



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Altera o [Ato GP n. 14, de 31 de março de 2022](#), que dispõe sobre a Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos parâmetros editoriais da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os normativos vigentes à realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP n. 14, de 31 de março de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região é constituída por:

I - Editorial, seção destinada a apresentar a edição da Revista;

II - Doutrina, seção destinada a reunir artigos científicos inéditos submetidos pela comunidade jurídica;

III - Suplemento de Decisões Judiciais, destinado a reunir sentenças e acórdãos, de temas diversos, submetidos pelas magistradas e pelos magistrados do TRT2, além de decisões judiciais selecionadas das dezoito Turmas do TRT2;

IV - Legislação Comentada, seção destinada a analisar um determinado aspecto da legislação trabalhista ou legislação correlata;

V - Jurisprudência Anotada, seção destinada a analisar entendimentos consolidados relacionados à Justiça do Trabalho;

VI - Registros da 2ª Região, seção que reúne artigos institucionais escritos sob três perspectivas:

.....

b) Ações em Destaque, para divulgar as ações desenvolvidas por um determinado colegiado temático ou área do TRT2;

.....

VII - Composição do Tribunal, seção destinada ao registro atualizado da lista de magistradas e magistrados em atividade no TRT2.

.....

§ 2º A Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região contemplará, a cada volume:

.....

II - 5 (cinco) sentenças reproduzidas em seu inteiro teor, no Suplemento de Decisões Judiciais;

III - 5 (cinco) acórdãos reproduzidos em seu inteiro teor, no Suplemento de Decisões Judiciais;

.....” (NR)

“Art. 5º A partir de 2022, o lançamento dos fascículos da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região é precedido de publicação de edital chamando magistrados e magistradas do TRT-2 para submissão de decisões judiciais e a comunidade jurídica da Justiça do Trabalho e a comunidade acadêmica para submissão de artigos científicos.

.....” (NR)

“Art. 7º O prazo para submissão de artigo científico ou de decisão judicial para publicação na Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região é improrrogável, podendo os artigos aprovados e as decisões judiciais recebidas, que ultrapassarem o limite de páginas da edição, permanecer no banco de artigos e decisões da Revista, caso seja de interesse do(s) autor(es), para publicação nas edições posteriores.

.....” (NR)

Art. 2º Revogar o § 1º do art. 4º do [Ato GP n. 14, de 2022](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

